



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28-12-2016

Jornal Comunidade

Página 3A

Edição 2550

Gerusa  
Ass. Responsável

LEI Nº 1555/16

Data: 27/12/16

**SÚMULA.** Altera a letra "a" do artigo 1º da Lei nº 1532/16 de 17/11/16 que autorizou a emissão de título de propriedade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

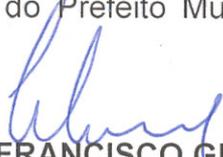
**Art. 1º.** A letra "a" do artigo 1º da Lei nº 1532/16 de 17/11/16, que autorizou o Chefe do poder Executivo Municipal a emitir o título de propriedade em nome do senhor Luiz Cezar da Silva, do imóvel abaixo especificado, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 216/10, combinado com a Lei nº 311/10, com a Lei nº 540/11, com a Lei nº 701/12, com a Lei nº 908/13, com a Lei nº 1149/14 e com a Lei nº 1343/15 de 25/11/15, passa a ter a seguinte redação.

- a) Lote nº 01-A- da Quadra nº 66, Originário da subdivisão da quadra nº 66, Loteamento Três Barras, Perímetro Urbano, Cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área: 765,00 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações, **NORTE (FRENTE):** Confronta, por linha seca, com a Rua Amapá, medindo 3,00 metros e com a quadra nº 66, medindo 17,00 metros, totalizando 20,00 metros; **LESTE (LADO ESQUERDO):** Confronta, por linha seca, com a quadra nº 64-D-1, medindo 23,80 metros e 61,20 metros, totalizando 85,00 metros. **SUL (FUNDOS):** Confronta, por linha seca, com a quadra nº 66, medindo 20,00 metros; **OESTE (LADO DIREITO):** Confronta, por linha seca, com a quadra nº 66, medindo 30,00 metros, 31,20 metros e 23,80 metros, totalizando 85,00 metros.

**Art. 2º** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1532/16 de 17/11/16.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2016.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL